



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 132**  
**TERÇA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2016**

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Página 5374

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Contratos

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

EBI de Capelas

EBI de Angra do Heroísmo

Direção Regional do Desporto

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES**

Direção Regional da Energia

**SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Despacho

**MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO**

Anúncios

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1406/2016 de 12 de Julho de 2016

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Dias e Oliveira, Lda., Empresa privada, com sede na Estrada Regional, s/n - Monte, concelho de Madalena, contribuinte n.º 512030952, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8823) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1407/2016 de 12 de Julho de 2016

Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Albergaria & Toste, Lda., Empresa privada, com sede na Rua Eng. Abel Ferim Coutinho - Arco 8, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512040311, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8583) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1408/2016 de 12 de Julho de 2016

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Açorlimpa – Higiene e Limpeza, Lda., Empresa privada, com sede na Rua Dr. Bruno Tavares Carreiro, n.º 83, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512069476, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8777) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1409/2016 de 12 de Julho de 2016

Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Lucélia Margarida Cabral Arruda, Empresário Em Nome Individual, com sede na Rua João Paulo II, n.º 12, concelho de Praia da Vitória, contribuinte n.º 228035430, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8584) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1410/2016 de 12 de Julho de 2016

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Paulo Aguiar Unipessoal, Lda., Empresa privada, com sede na Rua da Sé, n.º 184 A, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512085846, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8665) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1411/2016 de 12 de Julho de 2016

Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Casa Araújo, de Araújo e Mendes, Lda., Empresa privada, com sede na Rua Serpa Pinto, n.º 1, concelho de Santa Cruz da Graciosa, contribuinte n.º 512037663, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8580) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1412/2016 de 12 de Julho de 2016

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Ana Maria Godinho Espínola Dias, Nome Individual, com sede na Ás Presas, n.º 13/15, concelho de Angra Do Heroísmo, contribuinte n.º 200579584, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8701) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

06 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1413/2016 de 12 de Julho de 2016

Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Príncipe Apart-Center, Lda, Empresa privada, com sede na Rua das Angústias, n.º 66 - 1ESQ, concelho de Horta, contribuinte n.º 510488951, um apoio financeiro no valor de 6.600,00 € (seis mil e seiscentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8672) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

06 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1414/2016 de 12 de Julho de 2016

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Luis Mp Mendes Comercio Automóveis Lda, Empresa privada, com sede na Rua Padre Damião, n.º 52, concelho de Praia Da Vitória, contribuinte n.º 512052565, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8698) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

06 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1415/2016 de 12 de Julho de 2016

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Oficina Da Beleza De Stephanie Marie de Sousa Ribeiro, Nome Individual, com sede na Av. Litoral, lote n.º 5, fracção, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 235063150, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8668) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

06 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1416/2016 de 12 de Julho de 2016

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a RodrisAuto - Comércio de Carros e Novos e Usados, Sociedade Unipessoal, Lda., Empresa privada, com sede na Rua das Pedreiras, n.º 33, concelho de Ribeira Grande, contribuinte n.º 512097267, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8686) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

06 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1417/2016 de 12 de Julho de 2016

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a João António Vieira Lourenço, Lda., Empresa privada, com sede na Rua do Divino Espírito Santo, n.º 8, concelho de Lajes Das Flores, contribuinte n.º 512103224, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8633) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

06 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**  
Despacho n.º 1418/2016 de 12 de Julho de 2016

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a José Clemente Fernandes Lda, Empresa privada, com sede na Canada do Borrvalho s/n, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 513234055, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8514) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

06 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**  
Despacho n.º 1419/2016 de 12 de Julho de 2016

Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Islands Secrets, Lda., Empresa privada, com sede na Canada das Mercês, n.º 27, concelho de Angra Do Heroísmo, contribuinte n.º 510964532, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8607) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

06 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1420/2016 de 12 de Julho de 2016

Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Branco & Carreiro, Lda, Empresa privada, com sede na Rua Almirante Gago Coutinho, n.º 24, concelho de Vila Franca Do Campo, contribuinte n.º 512029326, um apoio financeiro no valor de 6.600,00 € (seis mil e seiscentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8494) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

06 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1421/2016 de 12 de Julho de 2016

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Maria Eugénia Sousa Albuquerque, Nome Individual, com sede na Av. Inf. D. Henrique, 13 - 15, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 159147549, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8528) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

**JORNAL OFICIAL**

06 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 1422/2016 de 12 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir A Borja Reis, Comércio Mobiliário, Unipessoal, Lda, Empresa privada, com sede na Parque Industrial Da Achada, Lote n.º 4, concelho de Angra Do Heroísmo, contribuinte n.º 512091749, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8460) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

06 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 1423/2016 de 12 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Gold Evolution Lda, Empresa privada, com sede na Av. D. João III, n.º 16 C, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 508691680, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8837) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

06 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1424/2016 de 12 de Julho de 2016

Nos termos da alínea a) e c) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Maria Eugénia Sousa Albuquerque, Nome Individual, com sede na Av. Inf. D. Henrique, 13 - 15, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 159147549, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8782) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

06 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1425/2016 de 12 de Julho de 2016

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Gold Evolution, Lda, Empresa privada, com sede na Rua de São João, n.º 18, concelho de Angra Do Heroísmo, contribuinte n.º 508691680, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8835) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

06 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1426/2016 de 12 de Julho de 2016

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Antero Soares, Unipessoal Lda, Empresa privada, com sede na Rua de Santo António, n.º 30, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 510397344, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8734) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

06 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1427/2016 de 12 de Julho de 2016

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Valter António Prenda Rebelo, Empresa privada, com sede na Rua Foral Novo, n.º 27, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 205636519, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8786) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

06 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1428/2016 de 12 de Julho de 2016

Nos termos da alínea a) e c) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Construtora Ideal da Terceira, S.A., Empresa privada, com sede na Rua do Galo, 62-64 – 1.º andar, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512004943, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8562) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1429/2016 de 12 de Julho de 2016

Nos termos da alínea b) e d) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Iberagar, Sociedade Luso Espanhola de Coloides Marinhos, S.A., Empresa privada, com sede na Rua de Jesus, n.º 10, loja r/c, concelho de Praia da Vitória, contribuinte n.º 500135819, um apoio financeiro no valor de 5.940,00 € (cinco mil e novecentos e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8551) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1430/2016 de 12 de Julho de 2016

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Carlos César Pereira Câmara, Empresa privada, com sede na Rua São Francisco Xavier, n.º 8, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 258829710, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8523) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1432/2016 de 12 de Julho de 2016

Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Servimascote, Serviços de Restauração, Lda., Empresa privada, com sede no Largo da Matriz, n.º 63, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 513325921, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8521) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.



---

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**  
Despacho n.º 1433/2016 de 12 de Julho de 2016

---

Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Velas, Entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida do Livramento, n.º 13, concelho de Velas, contribuinte n.º 512015210, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8504) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

---

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**  
Despacho n.º 1434/2016 de 12 de Julho de 2016

---

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Gary Roque Travassos, Empresário Em Nome Individual, com sede na Canada do Rato, n.º 46, concelho de Ribeira Grande, contribuinte n.º 215712080, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8467) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

**JORNAL OFICIAL**

6 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 1435/2016 de 12 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Arraial dos Sorrisos, Empresa privada, com sede na Rua de São Sebastião, n.º 7 R/C, concelho de Ribeira Grande, contribuinte n.º 513787518, um apoio financeiro no valor de 6.600,00 € (seis mil e seiscientos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8434) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 1436/2016 de 12 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Lar Augusto César Ferreira Cabido, com sede na Rua João da Horta, n.º 53, concelho de Ribeira Grande, contribuinte n.º 512005605, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8403) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1437/2016 de 12 de Julho de 2016

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Lar Augusto César Ferreira Cabido, com sede na Rua João da Horta, n.º 53, concelho de Ribeira Grande, contribuinte n.º 512005605, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8403) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1438/2016 de 12 de Julho de 2016

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a José Gabriel Amarante Mendes, Empresa privada, com sede no Cabouco dos Farias, n.º 28, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 120471469, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8500) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1439/2016 de 12 de Julho de 2016

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Rita Leandro de Sousa, Unipessoal, Lda., Empresa privada, com sede na Avenida Infante D. Henrique, n.º 22, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 513439099, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8395) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Contrato n.º 220/2016 de 12 de Julho de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 05 de julho de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 030/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória - Terceira, para comparticipação das despesas referentes ao pagamento dos honorários relativos aos projetos de execução e especialidades da empreitada de remodelação da casa de acolhimento de crianças e jovens do Beco dos Peregrinos, até ao montante máximo de € 30.371,76 (trinta mil, trezentos e setenta e um euros e setenta e seis cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 50 - Despesas do Plano, Divisão 7 - Solidariedade Social, Subdivisão 01 - Apoio à Infância e Juventude, Ação 26) – “Requalificação de Lar de Infância e Juventude na Praia da Vitória” CE: 08.07.01. O), do Orçamento do respetivo ano económico.

**JORNAL OFICIAL**

05 de julho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Contrato n.º 221/2016 de 12 de Julho de 2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 15 de junho de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 022/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia da Vila da Praia da Graciosa, para comparticipação das despesas referentes à realização de diversos trabalhos de pintura no ATL da Instituição, até ao montante máximo de € 4.864,56 (quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

15 de junho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Contrato n.º 222/2016 de 12 de Julho de 2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 15 de junho de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 025/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Lar D. Pedro V, com vista à comparticipação de despesas relacionadas com a participação de trabalhadores da instituição no 1º Encontro de Unidades de Cuidados Continuados Integrados, até ao montante máximo de € 240,00 (duzentos e quarenta euros) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

15 de junho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
Contrato n.º 223/2016 de 12 de Julho de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 14 de junho de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 021/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa do Povo de Lajes das Flores, para comparticipação das despesas referentes à reparação da cobertura do edifício polivalente, até ao montante máximo de € 13.384,66 (treze mil, trezentos e oitenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

14 de junho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**EBI DE CAPELAS**  
Anúncio n.º 173/2016 de 12 de Julho de 2016

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (\*)

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE CAPELAS

Serviço/órgão/pessoa de contato

Presidente do Conselho Administrativo

Endereço (\*)

Rua do Rosário S/N

Código postal (\*)

9545 -142

Localidade (\*)

Capelas



Telefone (00351)

296298642

Fax (00351)

296298641

Endereço eletrónico (\*)

[ebi.capelas@azores.gov.pt](mailto:ebi.capelas@azores.gov.pt)

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (\*)

Concurso Público 1/2016 EBIC - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES  
CONFECIONADAS PARA A ESCOLA BASICA INTEGRADA DE CAPELAS

Descrição sucinta do objeto do contrato

Aquisição de confeção e fornecimentos de refeições escolares para a Escola Básica Integrada de Capelas para o ano letivo 2016/2017

Tipo de contrato

aquisição de bens móveis (\*). Caso seja "Outro", indique qual: [Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (1) (\*)

55523100-3

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (\*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (\*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (\*):

- até: [Clique aqui para introduzir uma data.](#)

ou - por: [Clique aqui para introduzir texto.](#) meses ou [Clique aqui para introduzir texto.](#) anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (\*) não

É utilizado um leilão eletrónico? (\*) não

É adotada uma fase de negociação? (\*) não

**JORNAL OFICIAL**

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (\*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (\*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (\*)não

5 - Divisão em lotes (\*)não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (\*)

Clique aqui para introduzir texto.

Designação do lote (\*)

Clique aqui para introduzir texto.

Descrição sucinta do objeto do lote (\*)

Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (2) (\*)

Clique aqui para introduzir texto.

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (\*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Ponta Delgada

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (\*):

Clique aqui para introduzir texto. dias ou 10 meses

8 - Documentos de habilitação

**JORNAL OFICIAL**

Declaração emitida conforme anexo II do CCP e também anexo II do Programa de Concurso; Documentos comprovativos que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do CCP.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (\*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (\*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (\*)

Serviços de Administração Escolar da Escola Básica Integrada de Capelas

Endereço desse serviço (\*)

Rua do Rosário S/N

Código postal (\*)

9545-124

Localidade (\*)

Capelas

Telefone (00351)

296298642

Fax (00351)

296298642

Endereço eletrónico (\*)

ebi.capelas@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (\*)

Clique aqui para introduzir texto.



10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (\*):

Até às 16 horas do 18<sup>o</sup> dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (\*):

90 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (\*)

mais baixo preço

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (\*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

14 - Dispensa de prestação de caução sim

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (\*)

Secretaria Regional da Educação e Cultura

Endereço (\*)

Paços da Junta Geral, Carreira dos Cavalos

Código postal (\*)

9700-167

Localidade (\*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295401100

Fax (00351)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Endereço eletrónico (\*)

[dre.info@azores.gov.pt](mailto:dre.info@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

Prazo de interposição do recurso:

5 dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (\*)

11-07-2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (\*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (\*)

18 - Outras informações

As peças do concurso podem ser pedidas até às 16:00 horas do 18º dia a partir da data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores do envio para publicação, através de correio eletrónico.

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (\*) Nuno Furtado Soares de Albergaria Pacheco

Cargo ou função (\*) Presidente do Conselho Administrativo

(\*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

**JORNAL OFICIAL****EBI DE ANGRA DO HEROÍSMO**  
Estatutos n.º 8/2016 de 12 de Julho de 2016**APEE –EBIAH****ESTATUTOS****ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA  
INTEGRADA DE ANGRA DO HEROÍSMO****CAPÍTULO I****Denominação, sede, natureza e fins****Artigo 1.º**

1 - A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, de agora em diante designada APEE – EBIAH, constitui uma associação sem fins lucrativos, com duração indeterminada, que passará a reger-se pelo presente Estatuto e, nos casos omissos, pela lei geral.

2 - A APEE – EBIAH terá a sua sede na Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo doravante designada por EBIAH, na freguesia de S. Bento, concelho de Angra do Heroísmo.

**Artigo 2.º**

A APEE – EBIAH tem como objetivos:

- a) Defender o direito inalienável dos alunos à educação e à cultura, e contribuir para a melhoria do ensino em geral;
- b) Promover o envolvimento dos pais e encarregados de educação no acompanhamento pedagógico e disciplinar dos alunos;
- c) Participar, através duma atitude empenhada e proactiva, em todos os órgãos em que esteja representada, quer da EBIAH, quer da comunidade;
- d) Contribuir para a melhoria dos processos que facilitem a comunicação entre os pais e encarregados de educação e a EBIAH;
- e) Apresentar propostas tendentes à melhoria das condições de segurança na EBIAH e nas áreas envolventes, bem como das infraestruturas e dos equipamentos;
- f) Realizar ou apoiar atividades de carácter educativo, cultural e pedagógico com interesse para a EBIAH;

**JORNAL OFICIAL**

g) Colaborar com outras entidades no sentido da congregação de esforços para a consecução dos fins comuns.

**Artigo 3.º**

1 - A APEE – EBIAH exercerá as atividades sem subordinação a qualquer ideologia política, religiosa ou outra.

2 - A APEE – EBIAH procurará cumprir os seus fins salvaguardando sempre a sua independência de quaisquer organizações oficiais ou privadas.

**CAPÍTULO II****Dos Associados****Artigo 4.º**

São associados da APEE – EBIAH os pais e encarregados de educação dos alunos matriculados na EBIAH e que, voluntariamente, se inscrevam na Associação.

**Artigo 5.º**

São direitos dos associados:

- a) Participar nas Assembleias Gerais e em todas as atividades da APEE – EBIAH;
- b) Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da APEE – EBIAH;
- c) Utilizar os serviços da APEE – EBIAH para a resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito definido no artigo 2.º;
- e) Propor iniciativas que entendam contribuir para os objetivos da APEE – EBIAH;
- f) Serem mantidos ao corrente de toda a atividade da APEE – EBIAH.

**Artigo 6.º**

São deveres dos associados:

- a) Cumprir os Estatutos e acatar as decisões dos órgãos sociais da APEE - EBIAH;
- b) Cooperar nas atividades da APEE – EBIAH;
- c) Pagar as quotas que forem fixadas, com exceção daqueles que, em casos devidamente justificados, sejam isentos por deliberação da Direção;
- e) Exercer com zelo e diligência os cargos para que forem eleitos.

**Artigo 7.º**

Perdem a qualidade de associados:

**JORNAL OFICIAL**

- a) Os pais ou encarregados de educação cujos filhos deixem de estar matriculados na EBIAH;
- b) Os que o solicitem por escrito;
- c) Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes Estatutos;
- d) Os que não satisfaçam as suas quotas no prazo que lhes venha a ser comunicado.

**CAPÍTULO III****Dos órgãos****Artigo 8.º**

1 - São órgãos sociais da APEE - EBIAH:

- a) A Assembleia Geral;
- b) A Direção;
- c) O Conselho Fiscal.

2 - Os mandatos da mesa da Assembleia Geral, da Direção e do Conselho Fiscal são exercidos gratuitamente e terão a duração de dois anos, podendo ser reeleitos.

3 - Os órgãos sociais da APEE – EBIAH serão eleitos pelos associados, por sufrágio direto e secreto por maioria simples de votos, mediante a apresentação de listas completas e nominais (Mesa da Assembleia - três efetivos; Direção - cinco efetivos e dois suplentes; Conselho Fiscal - três efetivos), subscritas por um mínimo de vinte sócios.

**Artigo 9.º**

1 - A Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

2 - A Assembleia Geral será dirigida pela respetiva mesa, constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

3 - O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vice-presidente, este pelo secretário e este por quem a Assembleia Geral determinar.

4 - A Assembleia Geral reunirá ordinariamente na segunda quinzena do mês de outubro para a apreciação dos relatórios anuais de atividades e de contas, e para a realização do ato eleitoral dos órgãos sociais da APEE – EBIAH quando a ele houver lugar.

5 - A Assembleia Geral poderá reunir extraordinariamente, por convocação do seu presidente, a pedido da Direção ou de um número de associados não inferior a 15% da totalidade dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

**JORNAL OFICIAL**

6 - A Assembleia Geral será convocada pelo presidente da mesa por meio de aviso afixado na EBIAH e divulgado no Portal e/ou através de correio eletrónico, com antecedência mínima de oito dias, indicando o dia, a hora, o local e ordem de trabalhos.

7 - Considera-se legalmente constituída a Assembleia Geral desde que esteja presente, à hora para que foi convocada, a maioria simples dos associados ou meia hora depois com qualquer número de associados.

8 - Cada associado tem direito a um voto, qualquer que seja o número de filhos ou educandos a seu cargo.

9 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos associados presentes.

10 - As deliberações sobre alterações dos Estatutos serão tomadas em Assembleia Geral especialmente convocada para o efeito.

11 - As deliberações sobre a dissolução da APEE – EBIAH serão tomadas por maioria de três quartos do número total de associados.

12 - São atribuições da Assembleia Geral:

- a) Aprovar e alterar os estatutos;
- b) Eleger e exonerar os membros dos corpos sociais;
- c) Fixar o montante da quota;
- d) Discutir e aprovar os relatórios de atividades e de contas;
- e) Apreciar e votar a integração da APEE – EBIAH em Federações e/ou Confederações de associações similares;
- f) Exonerar associados sob proposta fundamentada da Direção;
- g) Dissolver a APEE – EBIAH;
- h) Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação.

**Artigo 10.º**

1 - A APEE – EBIAH será gerida por uma Direção, composta por cinco membros: um presidente, um vice-presidente e três vogais.

2 - No caso de impedimento definitivo do presidente, este será substituído pelo vice-presidente.

3 - No caso de impedimento definitivo de qualquer outro membro da Direção, a substituição será feita por um suplente previsto na lista eleita, o qual ocupará a vaga até ao fim do mandato.

**JORNAL OFICIAL**

4 - A Direção reunirá, em princípio, uma vez por mês, necessitando para deliberar da presença da maioria dos membros, tendo voto de qualidade o membro que presidir à reunião.

5 - São atribuições da Direção:

- a) Cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos e as deliberações da Assembleia Geral;
- b) Elaborar os relatórios anuais de atividades e de contas, e submetê-los à aprovação da Assembleia Geral;
- c) Coordenar as atividades da APEE – EBIAH e administrar os seus bens;
- d) Representar a APEE – EBIAH e assegurar a interligação e colaboração com associações congéneres;
- e) Admitir e propor a exoneração de associados.

**Artigo 11.º**

1 - O Conselho Fiscal é constituído por um presidente e dois secretários.

2 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Verificar, sempre que se justifique, as contas e a conformidade estatutária dos atos da Direção;
- b) Dar parecer sobre o relatório anual de contas da APEE – EBIAH;
- c) Dar parecer sobre qualquer assunto mediante pedido da Assembleia Geral ou da Direção.

3 - O Conselho Fiscal reunirá anualmente ou por solicitação de dois dos seus membros.

**CAPÍTULO IV****Das Eleições****Artigo 12.º**

1 - As eleições efetuar-se-ão na segunda quinzena de outubro, na reunião ordinária anual da Assembleia Geral, que será convocada com a antecedência mínima de 15 dias úteis e funcionará durante a Assembleia como Assembleia Eleitoral.

2 - Da respetiva convocatória constarão:

- a) O dia, o local, a hora e a ordem de trabalhos;
- b) Horário de abertura e encerramento da urna.

**JORNAL OFICIAL****Artigo 13.º**

Para efeitos eleitorais são considerados associados no pleno gozo dos seus direitos, todos os que cumpram as condições expressas nos artigos 4.º e 6º do Capítulo II destes Estatutos.

**Artigo 14.º**

1 - As listas candidatas deverão dar entrada na sede da APEE – EBIAH até 8 dias úteis antes do ato eleitoral.

2 - As candidaturas podem ser apresentadas por associados que cumpram as condições expressas nos artigos 4.º e 6º do Capítulo II destes Estatutos, em número não inferior a 13 membros efetivos.

3 - Qualquer associado efetivo pode ser subscritor da sua própria candidatura, mas é-lhe interdito subscrever mais de uma lista.

4 - Todas as candidaturas deverão ser acompanhadas de declaração do associado proposto, no qual se confirme a aceitação do cargo para que é candidato.

5 - Será obrigatório, com a apresentação da lista, esta vir acompanhada de um Plano de Atividades para o mandato a que se candidata.

6 - Na apresentação das candidaturas, os proponentes deverão indicar qual de entre eles será o mandatário da lista e exercerá as funções de vogal verificador, fazendo, como observador, parte da Comissão Eleitoral.

**Artigo 15.º**

1 - A votação efetuar-se-á por escrutínio secreto, tendo como horário o indicado na convocatória, apenas podendo votar os associados efetivos em pleno gozo dos seus direitos à data da eleição.

2 - Haverá uma única mesa de voto presidida pela Comissão Eleitoral, que será composta pelos elementos da mesa da Assembleia Geral, mais os mandatários das listas, sendo estes estritamente observadores.

3 - Encerrada a urna, proceder-se-á de imediato ao escrutínio, sendo considerada vencedora a lista que obtiver mais votos.

**Artigo 16.º**

1 - O Ato de Posse deverá ocorrer de seguida à proclamação da lista vencedora, ou até 15 dias após o ato eleitoral.

2 - O presidente da mesa da Assembleia Geral cessante dará posse ao presidente da mesa da Assembleia Geral eleito.

**JORNAL OFICIAL**

3 - O novo presidente da mesa da Assembleia Geral dará posse aos restantes membros eleitos.

**CAPÍTULO V****Do regime financeiro****Artigo 17.º**

1 - As receitas da APEE – EBIAH são constituídas pelas quotas dos associados, subvenções, subsídios, donativos ou quaisquer outros rendimentos eventuais.

2 - As disponibilidades financeiras da APEE – EBIAH serão obrigatoriamente depositadas num Instituição bancária, em conta própria da Associação.

3 - Para a movimentação da conta bancária, a APEE – EBIAH só fica obrigada pela assinatura conjunta de dois membros da Direção, sendo uma das assinaturas a do presidente ou a do vogal que assume as funções de tesoureiro.

4 - Em documentos e mero expediente, a APEE – EBIAH só fica obrigada pela assinatura do presidente da Direção ou do membro que o representar.

**CAPÍTULO VI****Da dissolução****Artigo 18.º**

1 - A APEE – EBIAH dissolve-se nos casos previstos na lei e quando a Assembleia Geral convocada para o efeito assim o deliberar, nos termos do número 11 do artigo 9.º.

2 - Em caso de dissolução, o ativo da APEE – EBIAH, depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor da(s) entidade(s) que a Assembleia Geral determinar.

**CAPÍTULO VII****Disposições gerais e transitórias****Artigo 19.º**

O ano social inicia-se a 1 de novembro e termina a 31 de outubro.

**Artigo 20.º**

Os presentes Estatutos entrarão em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 21.º**

Entre a aquisição de personalidade jurídica pela APEE – EBIAH e a primeira Assembleia Geral que se realizar, esta será gerida por uma Comissão Instaladora constituída por cinco dos sócios fundadores.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**

Aditamento n.º 163/2016 de 12 de Julho de 2016

**1º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 19 de fevereiro de 2016, entre a Direção Regional do Desporto e a Associação de Voleibol da Ilha Terceira, com o n.º 85, publicado no Jornal Oficial n.º 40, II série de 26 de fevereiro de 2016, respeitante ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, destinado a atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do voleibol, não estava determinado o apoio para a participação nas 3ªs fases de campeonatos regionais;

Considerando que a Associação de Voleibol da Ilha Terceira tem clubes, seus filiados, que participaram em 3ªs fases de campeonatos regionais;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 164/2015 de 30 de dezembro de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional e a Associação de Voleibol da Ilha Terceira, adiante designada por AVIT ou segundo outorgante, representada por Francisco Paulo Severino Moniz de Oliveira, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

**Cláusula 1.ª****Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 3.ª do Contrato-Programa, com o n.º 85, publicado no Jornal Oficial n.º 40, II série de 26 de fevereiro de 2016, respeitante ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, destinado a atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do voleibol, que passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula 3.ª****Comparticipações financeiras**

O programa de desenvolvimento desportivo, elaborado pelo conjunto das associações de voleibol e de desportos com prática da modalidade, apresenta um custo total previsível de 262.886,80 €, para o qual ficou acordado um limite máximo de financiamento global por parte

**JORNAL OFICIAL**

da DRD de 250.394,40 €, dos quais 23.520,00 são concedidos à AVIT para atividades competitivas de âmbito regional, através do presente contrato.

08 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Voleibol da Ilha Terceira, *Francisco Paulo Severino Moniz de Oliveira*. - Compromisso n.º E451602225/ PRA/2016

**DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA****Édito n.º 31/2016 de 12 de Julho de 2016**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-212/89 (4084/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Aditamento - Ramal Aéreo de MT a 30 KV para o PT do Sr. José António Medeiros, sita em Freguesia de Relva, Concelho de Ponta Delgada, Ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 kV com 2.491 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 43 da Linha MT a 30 kV Milhafres - Sete Cidades, que se destina a alimentar o PT do Sr. José António Medeiros.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

8 de julho de 2016. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Despacho n.º 1440/2016 de 12 de Julho de 2016**

Através da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 28/2016, de 15 de fevereiro, foi definido o modelo de governação do Programa Operacional MAR 2020 na Região Autónoma dos Açores, incluindo a designação do Coordenador Regional.

O artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 159/2015, de 27 de outubro prevê a desmaterialização das candidaturas, salvo quando no regime jurídico de enquadramento dos apoios estejam previstos procedimentos alternativos.

**JORNAL OFICIAL**

As portarias que aprovam os regimes de apoio do Mar 2020 na Região Autónoma dos Açores preveem a apresentação de candidaturas através de submissão de formulário eletrónico, sem prejuízo da possibilidade do Coordenador Regional do Mar 2020 admitir, quando tal se justifique, forma diversa de apresentação de candidaturas.

Sendo a tramitação eletrónica matéria que é da responsabilidade a Autoridade de Gestão do MAR 2020, verifica-se que, na presente data, o processo de submissão eletrónica de candidaturas ainda não está tecnicamente operacional.

Assim, ao abrigo do n.º 2 da Resolução do Conselho do Governo n.º 28/2016, de 15 de fevereiro, conjugado com o Despacho n.º 1681/2014, de 5 de setembro, nos termos do n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2015, de 2 de abril, conjugado com os regulamentos dos regimes de apoios financeiros do PO Mar 2020 na Região Autónoma dos Açores, determino:

1. Até que seja tecnicamente possível a aplicação do regime regra previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, todas as candidaturas ao PO Mar 2020 na Região Autónoma dos Açores e respetivos documentos necessários à sua tramitação, para análise, emissão de parecer e decisão, devem ser entregues em papel nos Serviços da Direção Regional das Pescas.

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

8 de julho de 2016. - O Diretor Regional das Pescas, *Luís Fernando Macedo da Costa*.

**MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO****Anúncio n.º 174/2016 de 12 de Julho de 2016**

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE NIF e designação da entidade adjudicante:

512044040 - Município de Angra do Heroísmo

Endereço: Praça Velha

Código postal: 9701 857

Localidade: Angra do Heroísmo

Telefone: 00351 295401700

Fax: 00351 295401701

Endereço Eletrónico: [aprovisionamento@cmah.pt](mailto:aprovisionamento@cmah.pt)

2 - OBJETO DO CONTRATO

**JORNAL OFICIAL**

Designação do contrato: EMPREITADA DE CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DA FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Valor do preço base do procedimento 800000.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos) Objeto principal

Vocabulário principal: 45000000

Valor: 800000.00 EUR

**3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS**

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão eletrónico: Não

É adotada uma fase de negociação: Não

**4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não**

**6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Município de Angra do Heroísmo**

País: PORTUGAL

Distrito: Região Autónoma dos Açores

Concelho: Angra do Heroísmo

Código NUTS: PT200

**7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Empreitadas de obras públicas**

Prazo contratual de 90 dias contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º do CCP

**8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 6 DO ARTIGO 81.º DO CCP**  
De acordo com a cláusula 32.º do Programa de Procedimento.

a última

declaração disponível da Informação Empresarial Simplificada (IES), ou indicação do código de acesso à certidão de contas anuais, nos termos do artigo 40.º, n.ºs 3 e 4 do RJCPRAA.

Dos documentos previstos deverá resultar o cumprimento dos seguintes indicadores financeiros:

- Autonomia Financeira - Capital Próprio / Ativo -  $\geq 0,1$ ;

- Autofinanciamento - Capital Próprio / Capitais permanentes -  $\geq 0,3$ ;

**JORNAL OFICIAL**

- Liquidez Reduzida - Ativo corrente - Inventários )/ Passivo

Corrente -  $\geq 0,4$ .

**9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS****9.1 - Consulta das peças do concurso**

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Subunidade de Contratação Pública e Gestão Patrimonial

Endereço desse serviço: Praça Velha, Código postal: 9701 857

Localidade: Angra do Heroísmo

Endereço Eletrónico: [aprovisionamento@cmah.pt](mailto:aprovisionamento@cmah.pt)

9.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante

Saphety (<http://www.saphety.com/pt-PT/home>)

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO

Até às 23 : 59 do 21 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO Proposta economicamente mais vantajosa

Fatores e eventuais subfatores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação: De acordo com a clausula 24º do Programa de

Procedimentos

13 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Não

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
Designação: Município de Angra do Heroísmo

Endereço: Praça Velha

Código postal: 9701 857

Localidade: Angra do Heroísmo



## JORNAL OFICIAL

Telefone: 00351 295401700

Endereço Eletrónico: [aprovisionamento@cmah.pt](mailto:aprovisionamento@cmah.pt)

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA  
2016/07/06

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É  
PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA: Não

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Regime de contratação: DLR nº 27/2015/A, de 29.12

18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO Nome: José Gabriel do Álamo de Meneses  
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

### MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Anúncio n.º 175/2016 de 12 de Julho de 2016

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE NIF e designação da entidade adjudicante:

512044040 - Município de Angra do Heroísmo

Endereço: Praça Velha

Código postal: 9701 857

Localidade: Angra do Heroísmo

Telefone: 00351 295401700

Fax: 00351 295401701

Endereço Eletrónico: [aprovisionamento@cmah.pt](mailto:aprovisionamento@cmah.pt)

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO  
INTERPRETATIVO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Valor do preço base do procedimento 2500000.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos) Objeto principal

**JORNAL OFICIAL**

Vocabulário principal: 45000000

Valor: 2500000.00 EUR

**3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS**

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão eletrónico: Não

É adotada uma fase de negociação: Não

**4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não****6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Angra do Heroísmo**

País: PORTUGAL

Distrito: Região Autónoma dos Açores

Concelho: Angra do Heroísmo

Código NUTS: PT200

**7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Empreitadas de obras públicas**

Prazo contratual de 16 meses contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362º do CCP

**8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 6 DO ARTIGO 81.º DO CCP**  
De acordo com o artigo 32º do Programa de procedimento.

a apresentar, nos termos do artigo 40.º, n.ºs 3 e 4 do RJCPRAA última declaração disponível da Informação Empresarial

Simplificada (IES), ou indicação do código de acesso à certidão de contas anuais. Dos documentos previstos no número anterior deverá resultar o cumprimento dos seguintes indicadores financeiros:

- Autonomia Financeira - Capital Próprio / Ativo -  $\geq 0,1$ ;

- Autofinanciamento - Capital Próprio / Capitais permanentes -  $\geq 0,3$ ;

- Liquidez Reduzida - (Ativo corrente - Inventários) / Passivo

Corrente -  $\geq 0,4$ ;

- Peso relativo vol neg - Valor Proposta / Volume Negócios -  $\leq 2,5$ .

**9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**JORNAL OFICIAL****9.1 - Consulta das peças do concurso**

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Subunidade de contratação pública e gestão patrimonial

Endereço desse serviço: Praça Velha

Código postal: 9701 857

Localidade: Angra do Heroísmo

Telefone: 00351 295401700

Fax: 00351 295401701

Endereço Eletrónico: [aprovisionamento@cmah.pt](mailto:aprovisionamento@cmah.pt)

**9.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas**

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante

Saphety (<http://www.saphety.com/pt-PT/home>)

**10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO**

Até às 23 : 59 do 21 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

**11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS**

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

**12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO Proposta economicamente mais vantajosa**

Fatores e eventuais subfatores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação: De acordo com a cláusula 24ª do programa de procedimentos

**13 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Não****14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
Designação: Município de Angra do Heroísmo

Endereço: Praça Velha

Código postal: 9701 857

Localidade: Angra do Heroísmo

Endereço Eletrónico: [aprovisionamento@cmah.pt](mailto:aprovisionamento@cmah.pt)



## JORNAL OFICIAL

---

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA  
2016/07/06

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É  
PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA

Diário da República, 2.ª série- N. 0 128- 06 de julho de 2016 - Anúncio de procedimento n. 0  
411912016- Página n.0 3

UNIÃO EUROPEIA Não

17 -OUTRAS INFORMAÇÕES

Regime de contratação DLR n° 27/2015/A, de 29.12

18- IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO Nome José Gabriel do Álamo de Meneses  
Cargo Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo